



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 03/14

Janeiro de 2014



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 03/14 – SME

1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. Falhas Gerais – Os dados relativos aos contratos analisados não estão disponibilizados no Portal Transparência do Município (subitem 1.1.1). Constatamos ausência de autorização da Secretaria Municipal da Fazenda para a SME licitar, em diversas dispensas e inexigibilidades (subitem 1.1.2). Em vários processos, verificamos: orçamentos ou propostas de preços sem assinatura dos representantes das empresas que ofertaram os preços ou autenticidade do servidor que realizou a cotação, quando realizados através de *e-mail*; cópias de certidões negativas sem a autenticidade do servidor responsável pela sua conferência; e falta de cumprimento, na sua totalidade, da obrigação de numerar e rubricar as folhas anexadas ao expediente (subitem 1.1.3).

Falhas Específicas. Aquisição de Vale-refeição – No processo nº 001.991006.12.9, faltou a formalização dos seguintes procedimentos: enquadramento legal da despesa, parecer da Assessoria Jurídica da SME, homologação da autoridade competente e certidões negativas autenticadas por servidor. Além disso, a data do evento, constante no Projeto Básico, diverge do restante da documentação (subitem 1.2.1). Quanto à execução da despesa, faltou a efetiva comprovação da utilização dos vales (subitem 1.2.1.1).

Academia a Céu Aberto – Foram realizados ajustes no projeto inicial, durante a execução do contrato, que resultaram em um pagamento a menor de R\$ 17.514,26, entretanto tais alterações não foram formalizadas através de Termo Aditivo. As duas notas fiscais apresentadas para pagamento não mencionaram o Convênio, correndo o risco de serem glosadas na prestação de contas junto ao Ministério do Esporte. Em visita à obra, constatamos que a maioria dos aparelhos de ginástica, instalados nos meses de agosto e setembro de 2013, já se encontram danificados ou reformados (subitem 1.2.2).

Reforma e Pintura nas Piscinas – No processo nº 001.020090.13.7, verificamos ausência de comprovação da publicação do resumo do contrato. Além disso, houve supressão de itens do contrato, no valor de R\$ 9.178,98, sem a devida formalização através de Termo Aditivo (subitem 1.2.3).

Aquisição de Camisetas, Uniformes, Fardamentos e Passes – Na aquisição de 300 camisetas para o projeto *Porto Verão 2014*, não houve a confirmação do recebimento do item pela Gerência do Futebol ou responsável pelo Almojarifado da SME. Na compra de materiais (uniformes, cartões,



apitos, cordas e moedas) para utilização no curso de arbitragem de futebol, o projeto e a justificativa não estavam assinados pela Gerência de Futebol. Na aquisição de 08 fardamentos completos, faltou apresentar os três orçamentos, o parecer da Assessoria Jurídica e o enquadramento legal. No processo de inexigibilidade de nº 001.029819.13.0, para compra de 11.200 passes, parte da despesa foi liquidada, entretanto não havia a confirmação do recebimento, o documento fiscal e a comprovação de pagamento (subitem 1.2.4). Quanto à execução da despesa, não localizamos a formalização da entrega dos materiais aos usuários (subitem 1.2.4.1). **Reforma dos Portões do Ginásio Tesourinha** – No resumo do contrato, publicado em 25/11/13, o número do processo está incorreto (subitem 1.2.5). **Locação de Ônibus** – No processo nº 001.020091.13.3, não restou comprovada a publicação do resumo da dispensa de licitação. No processo nº 001.020106.13.0, a publicação do resumo da dispensa se refere ao processo de nº 001.015274.13.6, incorretamente (subitem 1.2.6). **Serviços de Sonorização** – Há divergência entre a data do evento mencionada no projeto e nos orçamentos *versus* a do pedido de liberação de recursos. Constatamos equívoco entre o montante liberado e o pago, tendo sido pago o valor de R\$ 1.400,00, quando o orçado para os dois eventos era R\$ 900,00 (subitem 1.2.7). **Seleção de Bolsistas** – Na formalização da contratação dos bolsistas, verificamos: falta de clareza no enquadramento legal; edital e sua publicação mencionando processos diferentes e ambos incorretos; pedido de liberação mencionando o convênio de 2012, incorretamente; e equívoco de datas nas atas da comissão julgadora (subitem 1.2.8). Quanto à execução da despesa relativa à contratação de 25 autônomos, verificamos ausência de comprovação do recolhimento do INSS, em parte dos processos analisados. Além disso, foram anexadas cópias das guias e relação de pagamentos do SDO com data de competência equivocada. Constatamos a existência de 4 autônomos recebendo 40 horas trabalhadas (dois contratos, um de cada Edital) sem registro na documentação utilizada como base para a liquidação e pagamento (subitem 1.2.8.1).

2. Convênios. Convênio nº 764596/2011 ME/PELC – O recurso da União foi repassado à SME e devidamente aplicado no fundo de investimento. O montante referente à contrapartida do Município foi depositado em 22/01/2013 (subitem 2.1.1). A previsão de contrapartida foi alterada três vezes, sendo a última em 28/03/2013. O prazo de vigência foi prorrogado até 23/07/2013 (subitem 2.1.2). A prestação de contas final foi entregue,



mas até o momento de nossa auditoria não havia sido aprovada. Encontramos algumas inconsistências, as quais destacamos: cópias de documentos fiscais sem mencionar o número do convênio; aquisição de biscoitos tipo *waffer*, em embalagem individual de 40g, recebidos em embalagens de 30g; divergência no montante de gastos com material de consumo constante nos relatórios de prestação de contas; no montante devolvido à União não foram considerados os rendimentos obtidos no período, tendo sido devolvido R\$ 157.854,06 quando deveria ser R\$ 189.163,45; execução da contrapartida muito inferior ao previsto e acordado, culminando na entrega de grande parte dos recursos à União; e saldo na conta contábil divergente do extrato bancário (subitens 2.1.3). **Contrato de Repasse nº 021513342/2006 com o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal** – Foram procedidas sucessivas prorrogações de prazo, desde 2007, no contrato de repasse, até a data final de 30/12/13. Percebemos dificuldades no cumprimento das ações propostas no Plano de Trabalho, objetivando a construção de uma pista de *skate* no Parque Marinha do Brasil, visto que se transcorreram 7 anos após a assinatura do instrumento de contrato e o objeto não foi concluído. Houve morosidade nos trâmites internos e ausência de um bom planejamento, sendo que as licitações realizadas em 2012 e 2013 resultaram desertas. A CEF se manifestou em 2013 condicionando a continuidade do Contrato ao início da execução da obra até 30/12/13, o que não ocorreu, sendo assim há necessidade de ressarcimento do valor do Contrato à União (subitem 2.2). **Contrato de Repasse nº 703934/2009 com o Ministério do Esporte/PRONASCI** – Houve devolução de recursos junto à União em janeiro de 2012, por falta de utilização, e solicitação de devolução de mais R\$ 48.215,44, em 01/08/2013, o que foi justificado pela SME e aguarda aprovação final das contas (subitem 2.3).

- 3. Almoxarifado** – Selecionamos uma amostra do estoque e confrontamos o quantitativo físico com o registrado no Sistema GMAT, onde encontramos diferenças em 3,23% dos itens. Verificamos que houve a aquisição de milhares de pacotes de *Biscoito tipo waffer, sabor chocolate, embalagem individual de 40g*, através de Pregão Eletrônico, entretanto constatamos que os biscoitos são de 30g e não de 40g, conforme especificado na Licitação e no GMAT, ou seja, ocorreu divergência na entrega do item. Localizamos 16 cartuchos para impressoras vencidos em 2012 e 2013 (subitem 3.1). Observamos a existência de itens com a mesma especificação armazenados em locais diferentes. O ambiente físico do



Almoxarifado necessita de maior ventilação e segurança, sendo que permanece a entrada de pessoas estranhas no prédio (subitem 3.2). O Inventário Anual dos Materiais em Almoxarifado novamente não foi realizado ao final do exercício de 2013 (subitem 3.3).

4. Patrimônio – Foram assinados 29 Termos de Responsabilidade, do total de 45 setores existentes, conforme processo nº 001.001072.13.7. Há divergência entre o número de lotações informado pelo NOP/UAA/SME e o constante no Sistema CBP. Na maioria dos Termos, há observações registradas à caneta, tais como: bens particulares, bens não registrados, bens não localizados, bens não etiquetados e/ou bens quebrados. As folhas das Relações de Mobiliário, anexadas aos Termos de Responsabilidade, não se encontram devidamente rubricadas pelos responsáveis em todas suas páginas. Não são disponibilizadas cópias dos Termos e Relações para serem afixadas nos respectivos setores. Constatamos Termos sem assinatura e com a observação “baixa” nos itens relacionados. No Termo nº 21/13 (Tesourinha), alguns bens não foram confirmados e grande parte não estava registrada no Sistema, demonstrando que ocorre o recebimento e a utilização dos itens sem tramitar pelo NOP. Verificamos a existência de itens aguardando leilão e uma grande quantidade de bens não encontrados. Na Relação de Bens Furtados, há 13 itens e, destes, somente 3 possuem processo de sindicância para apuração de responsabilidade (subitem 4.1). O encaminhamento para o inventário anual do patrimônio encontra-se no processo nº 001.030189.13.6, entretanto não foram tomadas as providências para a realização do mesmo (subitem 4.2).

5. Obras e Reformas. Centro de Comunidade Parque Madepinho – Verificamos que o alagamento no vestiário persiste, apesar de ser objeto de apontamento em relatórios de auditorias anteriores. As instalações elétricas da casa de bombas são precárias, fato que, aliado a presença de água no local, oferece risco de choques elétricos aos funcionários. Além disso, a laje da casa de bombas apresenta corrosão nas armaduras e o piso de madeira do ginásio está deteriorado (subitem 5.1). **Centro de Comunidade George Black** – Os problemas na rede elétrica persistem, com fiações expostas, sem a proteção de eletrodutos e em contato com as esquadrias metálicas. Na execução dos serviços de “Reforma e Pintura nas Piscinas da Secretaria Municipal de Esportes 2013”, constatamos que os serviços de reassentamento do piso de caxambu não foram executados de acordo



com o padrão técnico necessário. Observamos a existência de um galpão, construído pelos próprios funcionários da SME, cujas instalações elétricas não foram executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, e não existem extintores de incêndio no local. Verificamos ainda que as instalações das bombas oferecem riscos aos operadores, bem como há problemas de manutenção na alvenaria e na porta da casa de bombas (subitem 5.2). **Centro de Comunidade Restinga** – A área no entorno do ginásio necessita de capina. As instalações elétricas da rede de iluminação do ginásio não estão protegidas por eletrodutos e podem energizar a estrutura metálica do ginásio. A limpeza do reservatório de água potável vem sendo efetuada pelos próprios funcionários (subitem 5.3). **Ginásio Tesourinha** – As fiações elétricas não estão protegidas por eletrodutos e encontram-se em contato com a estrutura metálica. As instalações de gás e a área da churrasqueira não atendem ao Código de Proteção Contra Incêndio de Porto Alegre. Inspecionamos as cadeiras do Ginásio e constatamos que a grande maioria não possui mais fixação no concreto, estando soltas nas arquibancadas, possibilitando-se a utilização de maneira diversa da projetada, como instrumento de agressão em dias de torneios (subitem 5.4). **Prédio Sede da SME** – Constatamos a existência de instalações elétricas executadas em desconformidade com as normas técnicas da ABNT, e diversas esquadrias da escadaria totalmente comprometidas pela oxidação (subitem 5.5). **Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI), Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade - Rampas de Acesso nos Centros Comunitários** – Salientamos a necessidade de contratação imediata dos serviços de execução dos projetos elétricos dos prédios da SME, e posterior contratação dos serviços necessários para adequação às normas vigentes, de execução do PPCI, do SPDA (NBR 5419) e de rampas de acesso para portadores de deficiência física (subitem 5.6).

- 6. Pessoal** – Analisamos os registros de efetividade funcional de alguns servidores, por amostragem, e verificamos descumprimentos à legislação vigente, tais como: servidores que não registram sua efetividade através do sistema eletrônico; horas justificadas durante um longo período, com o argumento de que o ponto estava com problemas, inclusive com horas extras e/ou banco de horas; horas justificadas pelo próprio servidor e carga horária acima do permitido (subitens 6.1.1 a 6.2.1).



7. Relatório-Diagnóstico 02/13 – A Secretaria não encaminhou resposta ao relatório relativo à inspeção de auditoria do exercício anterior.